

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.991 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR
TOTAL DE R\$ 482.000,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

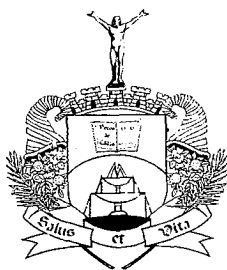
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.16.01.08.244.0807.2069.3.3.90.14.00	1110	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00	F.100
02.16.02.16.482.0806.2314.3.3.90.39.00	1142	OUT. SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	F.100
02.16.03.08.244.0805.2340.3.3.90.14.00	1148	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00	F.100
02.19. .08.244.0801.2727.4.4.90.52.00	1316	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	F.129
02.19. .08.244.0803.2534.3.3.50.43.00	1365	SUBVENÇÕES SOCIAIS	260.000,00	F.129

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.16.01.08.243.0807.2066.3.3.90.39.00	1106	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	F.100
02.16.01.08.244.0807.2069.3.3.90.41.00	1115	CONTRIBUIÇÕES	100,00	F.100
02.16.01.08.244.0807.2536.3.3.90.39.00	1119	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	F.100
02.16.01.08.244.0807.2636.3.3.90.39.00	1123	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	F.100
02.16.01.08.244.0807.2704.3.3.90.30.00	1125	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	F.100
02.16.01.08.244.0807.2704.3.3.90.39.00	1127	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	F.100
02.16.02.16.482.0806.2226.3.3.90.30.00	1131	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00	F.100
02.16.02.16.482.0806.2227.3.3.90.93.00	1140	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00	F.100
02.16.02.16.482.0806.2316.3.3.90.30.00	1143	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00	F.100
02.16.03.08.244.0805.2340.3.3.90.30.00	1149	MATERIAL DE CONSUMO	3.244,00	F.100
02.19. .08.241.0801.2732.4.4.90.52.00	1282	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100,00	F.129
02.19. .08.241.0801.2837.3.3.50.43.00	1283	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	F.100
02.19. .08.241.0802.2229.3.3.90.39.00	1287	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	F.100
02.19. .08.241.0804.2848.3.3.50.43.00	1290	SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.694,00	F.129
02.19. .08.241.0804.2848.3.3.50.43.00	1290	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	F.100

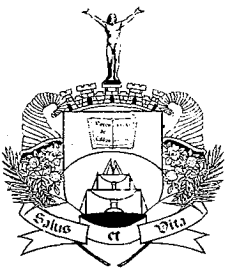


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.991 - fl. 2 /

02.19. .08.243.0801.2857.3.3.90.30.00	1292	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	F.129
02.19. .08.243.0801.2857.3.3.90.36.00	1293	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100,00	F.129
02.19. .08.243.0801.2857.3.3.90.39.00	1294	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	F.129
02.19. .08.243.0802.2843.3.3.90.30.00	1300	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	F.129
02.19. .08.243.0802.2843.3.3.90.36.00	1301	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100,00	F.129
02.19. .08.243.0802.2843.3.3.90.39.00	1302	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	F.129
02.19. .08.243.0802.2843.4.4.90.52.00	1303	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	F.129
02.19. .08.243.0803.2724.3.3.50.43.00	1304	SUBVENÇÕES SOCIAIS	43.000,00	F.129
02.19. .08.243.0804.2841.3.3.50.43.00	1305	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00	F.129
02.19. .08.243.0804.2841.3.3.50.43.00	1305	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	F.100
02.19. .08.243.0804.2845.3.3.50.43.00	1306	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00	F.129
02.19. .08.244.0801.2370.3.3.90.39.00	1310	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.356,00	F.100
02.19. .08.244.0801.2727.3.3.90.40.00	1315	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00	F.129
02.19. .08.244.0801.2728.3.3.90.30.00	1317	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	F.129
02.19. .08.244.0801.2728.3.3.90.36.00	1318	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100,00	F.129
02.19. .08.244.0801.2728.3.3.90.39.00	1319	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	F.129
02.19. .08.244.0801.2728.3.3.90.40.00	1320	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100,00	F.129
02.19. .08.244.0801.2728.4.4.90.52.00	1321	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100,00	F.129
02.19. .08.244.0801.2729.3.3.90.30.00	1322	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	F.129
02.19. .08.244.0801.2729.3.3.90.36.00	1323	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100,00	F.129
02.19. .08.244.0801.2729.3.3.90.39.00	1324	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	F.129
02.19. .08.244.0801.2729.4.4.90.52.00	1325	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100,00	F.129
02.19. .08.244.0801.2731.3.3.90.30.00	1327	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	F.129
02.19. .08.244.0801.2731.3.3.90.39.00	1329	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	F.129
02.19. .08.244.0801.2731.4.4.90.52.00	1330	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100,00	F.129
02.19. .08.244.0801.2839.3.3.90.30.00	1335	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	F.129
02.19. .08.244.0801.2839.3.3.90.39.00	1336	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	F.129
02.19. .08.244.0801.2839.4.4.90.52.00	1337	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100,00	F.129
02.19. .08.244.0801.2840.3.3.90.30.00	1338	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	F.129
02.19. .08.244.0801.2840.3.3.90.36.00	1339	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100,00	F.129
02.19. .08.244.0801.2840.3.3.90.39.00	1340	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	F.129
02.19. .08.244.0801.2840.3.3.90.40.00	1341	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100,00	F.129
02.19. .08.244.0801.2840.4.4.90.52.00	1342	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100,00	F.129
02.19. .08.244.0801.2856.3.3.50.43.00	1343	SUBVENÇÕES SOCIAIS	54.540,95	F.129
02.19. .08.244.0802.2751.3.3.90.36.00	1356	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100,00	F.129
02.19. .08.244.0802.2751.3.3.90.40.00	1358	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100,00	F.129
02.19. .08.244.0803.2717.3.3.90.30.00	1372	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	F.129
02.19. .08.244.0803.2717.3.3.90.36.00	1373	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100,00	F.129
02.19. .08.244.0803.2717.3.3.90.39.00	1374	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	F.129
02.19. .08.244.0803.2717.4.4.90.52.00	1375	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100,00	F.129



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.991 - fl. 3 /

02.19. .08.244.0803.2854.3.3.50.43.00	1385	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.865,05	F.129
02.19. .08.244.0803.2855.4.4.90.51.00	1386	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	F.129
02.19. .08.244.0804.2846.3.3.50.43.00	1387	SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.200,00	F.129

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE MAIO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 967, de 27/05/2022.